CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U C A O Nº 003/2002
DE 30 DE ABRIL DE 2002

"Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu".

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 57, letra "e" da Lei Orgânica Municipal de Cachoeiras de Macacu, que permite que seja fixada Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO que o disposto no referido art. 57, letra "e" da Lei Orgânica Municipal, não fere o preceituado na Constituição de 1988, notadamente quanto aos Subsídios dos Agentes Políticos;

CONSIDERANDO tudo mais especificado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU , Estado do Rio de Janeiro , aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º São fixados em até 2/3(dois terços) de seu subsídio mensal, a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2002.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2002.

Vereador JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO
= Presidente =